



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### PROJETO DE LEI

**Inclui a efeméride Dia de Ogã no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 01 de novembro.**

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Dia de Ogã Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 01 de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir o Dia de Ogã no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 01 de novembro.

Ogã (também ogan) na Umbanda esta relacionado à curimba, na dedicação ao toque e canto nos dias de gira. Esses médiuns são considerados de sustentação e firmeza durante os rituais do terreno, precisando manter a vibração adequada através dos diferentes tipos de toques no atabaque e pontos cantados.

Portanto, através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população, incentivando o respeito e promovendo a religião de matriz africana.

Sendo assim, conclamo os nobres vereadores desta Casa a aprovarem a presente proposição Legislativa.

VEREADOR CLAUDIO JANTA



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 01/10/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0284061** e o código CRC **3B6588BD**.

---

---

Referência: Processo nº 024.00096/2021-25

SEI nº 0284061